



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO AVALIADORA PARA LÁUREA ACADÊMICA DESTAQUE DA GRADUAÇÃO

A Comissão Avaliadora para Láurea Acadêmica Destaque da Graduação, pela análise dos dados dos(as) candidato(a)s com base nos parâmetros da Resolução 06/2022 – CONSUNI. Seleciona os(as) candidato(a)s abaixo citado para receber(em) a Láurea Acadêmica Destaque da Graduação no semestre 2022-2:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CRA
01	MARIA BEATRIZ MENDES NUNES	20170161478	9,14
02	ALLESSYA LARA DANTAS FORMIGA	20170147970	9,07
03	BRENDA MARIA LIMA DE QUEIROZ	20170034232	8,89

Art. 3º Para fazer jus à Láurea Acadêmica o discente, além de atender aos critérios descritos no Art. 2º, deve estar apto a participar do ato de Colação de Grau, inclusive aqueles que colaram grau antecipadamente.

Art. 6º Na hipótese de empate entre os discentes selecionados a receber o Prêmio, a Comissão Avaliadora deverá utilizar, na ordem que segue e sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - conclusão do curso em menor tempo;

II - maiores notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso;

III - participação por maior tempo, contado em semestres e devidamente comprovada, em programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX;

IV - maior média no SiSU ou, caso tenha ingressado no curso por outra forma, ter obtido maior nota no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo Único. Apenas em caso de persistência de empate em todos os quesitos listados nesse artigo, mais de um candidato receberá o Prêmio.